
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.991/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Suplementação

14.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.1.049. CONSTUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS/CRECHES - CONV
140 - 4.4.90.51.00.00 10010045 OBRAS E INSTALAÇÕES 600.000,00

Total Suplementação: R\$ 600.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

14.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.238. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 25%
128 - 3.1.90.11.00.00 10010075 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600.000,00

Total Redução: R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora Geral do Município
OAB/RO Nº 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D7AE5710

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>